

2 — Coordenação directa do projecto de modernização na Área da Logística do Serviço de Aprovisionamento, funções que tem vindo a assumir desde o seu início de funções no Hospital, como Técnico Superior.

3 — É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas e subdelegadas no pessoal dirigente e de chefia, bem como nos responsáveis e coordenadores pelas respectivas áreas, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — A presente delegação não exclui a competência do conselho de administração de tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

5 — A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos a 19 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

23.07.2010 — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

203527448

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 15186/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 01.07.2010:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o cargo de Assistente Graduado Sênior

de Medicina Interna da carreira médica hospitalar com o Licenciado António Joaquim Freitas Oliveira e Silva, do mapa de pessoal deste Hospital, a que corresponde a remuneração entre o nível 87 e 88 e a remuneração mensal de € 4 956,75 da Tabela Remuneratória Única da Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º, 1553-C/08, de 31.12.

A presente deliberação produz efeitos à data de 15.04.2010.

Porto, 26.07.2010. — O Técnico Superior, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, (*Paulo Silva*).

203529595

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1353/2010

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de Julho de 2010.

Adelaide Prazeres Farinha Oliveira Venâncio, assistente técnica do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., foi autorizada a acumulação de funções privadas.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

203521372



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso (extracto) n.º 15187/2010

Para os devidos efeitos se torna público de que, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de Junho de 2010, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano à assistente operacional, Inaldina Gomes Nunes Correia, com início em 18 de Agosto 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Câmara Municipal de Alenquer, 13 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António da Silva Hermínio*.

303483149

Edital n.º 755/2010

João António Silva Hermínio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 12 de Julho corrente, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Preâmbulo

Considerando que o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa não prevê a possibilidade do utente colocar fim, de forma voluntária, à situação de infração decorrente do estacionamento com ultrapassagem do tempo previsto no respectivo título;

Considerando que é prática corrente de quase todas as entidades gestoras de estacionamento garantir um procedimento que, atento o menor grau de gravidade da situação, evite o desencadear do respectivo processo de contra-ordenação, constituindo o procedimento uma forma mais célere e eficaz de evitar as delongas do processo de contra-ordenação, tanto mais que, na maior parte das situações de estacionamento para lá do tempo previsto no título, se tratam de situações de negligência;

Considerando que esse procedimento se caracteriza, em regra, pelo pagamento de um valor que corresponda ao período máximo de estacionamento permitido;

Considerando que esse valor será sempre inferior ao montante mínimo da coima prevista para a infração, mesmo quando o respectivo montante se refira a infração negligente;

Considerando que o actual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa deste Município não prevê um procedimento como o enunciado;

Considerando que a alteração a propor não consubstancia o estabelecimento de taxas, nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pois que se trata apenas de uma permissão regulamentar, a cumprir de forma voluntária e meramente facultativa pelo utente, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 12 de Julho de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa.

Artigo 1.º

É aditado um novo número ao artigo 25.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, com nova redacção do n.º 3, sendo que os actuais números 3 e 4 serão reenumerados, mantendo a mesma redacção, passando respectivamente a números 4 e 5:

«Artigo 25.º

Infrações

- 1 —
- a)
- b)

- 2 —
 3 — Quando se verifique contra-ordenação por violação ao disposto na alínea *b*) do n.º 12.º o utente poderá pôr fim imediato ao processo, liquidando voluntariamente o valor correspondente ao tempo de utilização máxima diária.
 4 — (Actual n.º 3).
 5 — (Actual n.º 4).»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Alteração ao Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

E, eu assinado (Margarida Maria Comporta Conrado), Coordenadora Técnica na Divisão Administrativa, o subscrevi.

Câmara Municipal de Alenquer, 20 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Silva Hermínio*.

203522044

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 15188/2010

Proposta de Alteração do Plano Director Municipal

(art.º 24.º e 25.º do Regulamento do PDM)

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 6 de Julho do corrente ano, decidiu proceder à alteração do Plano Director Municipal no que diz respeito ao n.º 2 e 4 do artigo 24.º, ao n.º 4 e 6 do artigo 25.º e ao aditamento do n.º 13 do artigo 25.º, tendo estabelecido o prazo de 180 dias para a sua alteração.

Torna-se ainda público, em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de Fevereiro, que decorrerá, após publicação de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de Fevereiro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações.

A formulação de sugestões, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o feito, o impresso próprio que pode ser obtido na Secção de atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no site www.cm-alvaiazere.pt, e entregues no prazo mencionado, durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, ou por correio electrónico.

Alvaiázere, 23 de Julho de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Arq. Célia Margarida Marques*.

203525747

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 15189/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 DE Fevereiro torna-se público que, na sequência do procedimento concursal que decorreu para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior — Engenheiro Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 47 de 09 de Março de 2010, foi celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado nos termos do RCTFP, com efeitos a 01 de Julho de 2010, com David Alexandre Riço Ramos.

15 de Julho de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

303497949

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 15190/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (Ciências de Ambiente, ramo Qualidade do Ambiente), previsto no mapa de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro 2009.

- 1.º — Alexandra Maria Ralha Nogueira — 16,50 valores
 2.º — Eliana Marisa de Sousa Costa — 14,75 valores

Candidatos excluídos

- Ana Carina Barbosa Gomes — a)
 Carlos Jorge Ferreira — a)
 Patrícia Martins Gonçalves — b)

a) Não compareceu ao 1.º método de selecção

b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores no 1.º método de selecção, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 16/07/2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página electrónica em www.cmav.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro. Da homologação da lista unitária de ordenação final não cabe recurso hierárquico.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Eng. Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo*.

303523592

Aviso (extracto) n.º 15191/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (Topógrafo), previsto no mapa de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro 2009.

- 1.º António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues — 13,63 valores

Candidatos Excluídos:

- Andrea Catarina Rodrigues Caldas — b)
 David António Cortêz Afonso — b)
 Diana Luísa Lourenço Ferreira — a)
 Francisco José da Silva Dantas — a)
 Ivo Pedro Macedo Ferreira — b)
 Rosa Gomes Franqueira Larangeira Gameiro — b)
 Sandra Isabel Rodrigues Fernandes — b)
 Vítor Manuel Ferreira Miranda — a)
 Zerza Barros Amorim — b)

a) Não compareceu ao 1.º método de selecção

b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores no 1.º método de selecção, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 16/07/2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página electrónica em www.cmav.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

Da homologação da lista unitária de ordenação final não cabe recurso hierárquico.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Isabel Maria Loureiro Carvalho*.

303524289